



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.478, de 17 de maio de 2022.

**“Dispõe sobre o valor mensal da Bolsa-Auxílio a ser concedida aos estagiários de nível médio e superior”**

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1.779 de 06 de novembro de 2002.

## DECRETA:

**Art. 1.º** - O valor mensal da Bolsa-Auxílio a ser concedida, a partir do mês de maio de 2022, aos estagiários de nível médio será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e aos estagiários de nível superior será de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), por uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**Art. 2.º**. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.051, de 17 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Cedral, 17 de maio de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Marilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**